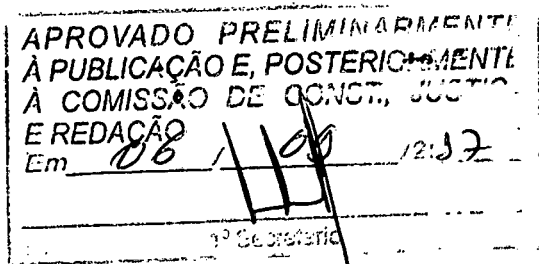




**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



PROJETO DE LEI Nº 389 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.



Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a **DALMY ALVES DE FARIA** o Título Honorífico de Cidadão Goiano

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.

WAGNER SIQUEIRA

(Waguinho)

Deputado Estadual

Palácio Alfredo Nasser - Alameda dos Buritis, nº 231 Setor Oeste, Gab 15
Goiânia-GO CEP: 74.019-900 Telefone: (62) 3221-3105

E-mail: wagnersiqueira@assembleia.go.gov.br / assessoria.wagnersiqueira@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O homenageado é natural de Tiros - MG, nascido no dia 09 de julho de 1953, filho dos senhores Elzo Alves da Silva e Marieta Rosa de Faria, casado com a Senhora Waldete Costa Faria, pai de Danilo Faria e Aline Faria. Casou-se em Goiânia, onde também nasceram seus filhos que seguiram a carreira do pai, a advocacia.

Residiu em sua cidade natal até dezembro de 1969, então com 16 anos mudou-se para Goiânia, onde concluiu o segundo grau, no Colégio Estadual Prof. Pedro Gomes e, a posteriori, cursou direito na universidade Federal de Goiás.

Na carreira de advogado, especializou-se em Direito Processual, na UFG, e em Direito Público e Eleitoral.

As principais atividades profissionais, sociais e políticas foram e continuam sendo exercidas em Goiânia e no Estado de Goiás, onde fez carreira como Advogado de Partido Político e Professor até a década de 80, no principal Colégio Particular de Goiânia, naquela década: COLÉGIO CARLOS CHAGAS.

No Estado de Goiás também construiu a sua Carreira Jurídica na área Partidária, Pública, Municipal e Eleitoral. Sendo atualmente um dos Advogados mais conhecidos e conceituados de sua área. Com livre trânsito entre todas as lideranças políticas dos diversos Partidos Políticos em Goiás.

Advogou e prestou consultoria jurídica para centenas de agentes públicos em Goiás: Vereadores, Presidentes de Câmaras Municipais, Prefeitos Municipais, Deputados Federais e Estaduais, e Governador. Assessorando e advogando para os principais gestores políticos que construíram a história política e administrativa de Goiás, desde a década de 70.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Foi também Diretor Administrativo da Fundação Projeto Rondon em Goiás - 1.974; Professor de Organização Social e Política - OSPB do Colégio Carlos Chagas - Goiânia - GO, 1.975/1.981; Chefe da Assessoria Política da Presidência da Câmara Municipal de Goiânia - GO -1.981/1.982; Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás; Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás; Consultor Jurídico da AGM - Associação Goiana de Municípios, sendo inclusive o responsável pela redação do Estatuto daquela Entidade, 1.983/1.988; Advogado do PMDB e Delegado do MDB/PMDB junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e Tribunal Superior Eleitoral na década de 70 até o ano de 1.991; Advogado de Prefeituras e Câmaras Municipais de Goiás; Diretor Financeiro da Secretaria da Educação do Estado de Goiás no Governo de Henrique Santillo; Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Comunicação Social do Governo de Goiás no Governo de Henrique Santillo; Ex-Advogado da SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A; Ex- Assessor Jurídico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - T.C.M-GO; Advogado Militante nos Tribunais Superiores: TJ-GO, STJ, STF, TRE-GO, TSE; na Justiça Federal, Junto aos Tribunais de Contas dos Municípios e do Estado e nos Juízos Monocráticos das Comarcas de Goiânia e do interior do Estado; com notória especialização em Direito Público e Eleitoral.

Exerceu ainda vários cargos e funções partidárias dentre elas: Membro do Diretório Municipal do PMDB de Goiânia, Secretário do Conselho de Ética do Diretório Regional do PMDB de Goiás e Delegado à Convenção Nacional do PMDB.

Recebeu por seus relevantes serviços prestados, as seguintes homenagens e TÍTULOS HONORÍFICOS:

Palácio Alfredo Nasser - Alameda dos Buritis, nº 231 Setor Oeste, Gab 15
Goiânia-GO CEP: 74.019-900 Telefone: (62) 3221-3105
E-mail: wagnersiqueira@assembleia.go.gov.br / assessoria.wagnersiqueira@gmail.com

W



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



1 – Cidadão honorífico, por relevantes serviços prestados, dos Municípios de SENADOR CANEDO, CALDAZINHA, PETROLINA DE GOIÁS, de CEZARINA, da Cidade de Goiás- CIDADÃO VILABOENSE e de GOIÂNIA-GO.

2- -MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA CONCEDIDA PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, pelos relevantes serviços prestados a este Estado.

3- Honra ao Mérito em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à administração da Justiça no Município, concedido CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO pelos relevantes serviços prestados no exercício da atividade jurídica no Estado de Goiás.

4- Medalha de Honra ao Mérito "ZECA BOMTEMPO"- Construtores do Progresso- Categoria PROFISSIONAL EM DESTAQUE, por relevantes serviços prestados ao Município de Tiros, Estado de Minas Gerais e à família Tireense.

Importante ressaltar a sua participação em entidade de Estudos Técnico-Administrativos e Classistas, como:

1 – Membro Fundador do Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG;

2 – Membro Efetivo do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública – IBAP;

3 - Membro fundador do Instituto Goiano de Direito Eleitoral- IGDE;

4 - Ex- palestrantes da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás- T.R.E.-GO;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



5 - Ex-Membro da Comissão do Advogado Publicista da OAB-GO;

6- Indicado pela OAB-GO, por duas vezes, na lista sêxtupla para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Goiás, nas vagas do quinto constitucional da Advocacia.

Pelo exposto não há dúvidas que a homenagem se faz justa e necessária, por se tratar de um cidadão que tem sido um grande participante na edificação do povo goiano, o que muito nos orgulha, por acolher em nosso Estado uma pessoa de tanta estima.

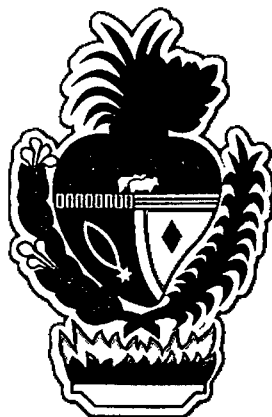
Dessa maneira conto, uma vez mais, com o inestimável apoio dos nobres pares para a aprovação unânime desta propositura.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.

WAGNER SIQUEIRA

(Waguinho)

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2017003424

Data Autuação: 06/09/2017

Projeto : 389 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. WAGNER SIQUEIRA E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (DALMY ALVES
DE FARIA).



2017003424



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



PROJETO DE LEI Nº 389 DE 06 DE 3078^{mo} DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTIT. E JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 08/11/2017 12:32

1º Secretário

Concede o título de cidadania que
especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a **DALMY ALVES DE FARIA** o Título
Honorífico de Cidadão Goiano

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2017.

WAGNER SIQUEIRA

(Waguinho)

Deputado Estadual

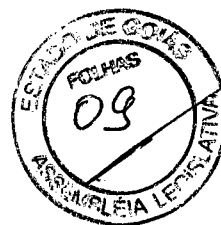
Palácio Alfredo Nasser - Alameda dos Buritis, nº 231 Setor Oeste, Gab 15

Goiânia-GO CEP: 74.019-900 Telefone: (62) 3221-3105

E-mail: wagnersiqueira@assembleia.go.gov.br / assessoriawagnersiqueira@gmail.com



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



JUSTIFICATIVA

O homenageado é natural de Tiros - MG, nascido no dia 09 de julho de 1953, filho dos senhores Elzo Alves da Silva e Marieta Rosa de Faria, casado com a Senhora Waldete Costa Faria, pai de Danilo Faria e Aline Faria. Casou-se em Goiânia, onde também nasceram seus filhos que seguiram a carreira do pai, a advocacia.

Residiu em sua cidade natal até dezembro de 1969, então com 16 anos mudou-se para Goiânia, onde concluiu o segundo grau, no Colégio Estadual Prof. Pedro Gomes e, a posteriori, cursou direito na universidade Federal de Goiás.

Na carreira de advogado, especializou-se em Direito Processual, na UFG, e em Direito Público e Eleitoral.

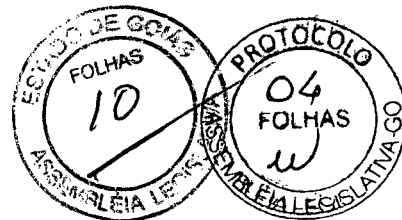
As principais atividades profissionais, sociais e políticas foram e continuam sendo exercidas em Goiânia e no Estado de Goiás, onde fez carreira como Advogado de Partido Político e Professor até a década de 80, no principal Colégio Particular de Goiânia, naquela década: COLÉGIO CARLOS CHAGAS.

No Estado de Goiás também construiu a sua Carreira Jurídica na área Partidária, Pública, Municipal e Eleitoral. Sendo atualmente um dos Advogados mais conhecidos e conceituados de sua área. Com livre trânsito entre todas as lideranças políticas dos diversos Partidos Políticos em Goiás.

Advogou e prestou consultoria jurídica para centenas de agentes públicos em Goiás: Vereadores, Presidentes de Câmaras Municipais, Prefeitos Municipais, Deputados Federais e Estaduais, e Governador. Assessorando e advogando para os principais gestores políticos que construíram a história política e administrativa de Goiás, desde a década de 70.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Foi também Diretor Administrativo da Fundação Projeto Rondon em Goiás - 1.974; Professor de Organização Social e Política - OSPB do Colégio Carlos Chagas - Goiânia - GO, 1.975/1.981; Chefe da Assessoria Política da Presidência da Câmara Municipal de Goiânia - GO -1.981/1.982; Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás; Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás; Consultor Jurídico da AGM - Associação Goiana de Municípios, sendo inclusive o responsável pela redação do Estatuto daquela Entidade, 1.983/1.988; Advogado do PMDB e Delegado do MDB/PMDB junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e Tribunal Superior Eleitoral na década de 70 até o ano de 1.991; Advogado de Prefeituras e Câmaras Municipais de Goiás; Diretor Financeiro da Secretaria da Educação do Estado de Goiás no Governo de Henrique Santillo; Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Comunicação Social do Governo de Goiás no Governo de Henrique Santillo; Ex-Advogado da SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A; Ex- Assessor Jurídico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - T.C.M-GO; Advogado Militante nos Tribunais Superiores: TJ-GO, STJ, STF, TRE-GO, TSE; na Justiça Federal, Junto aos Tribunais de Contas dos Municípios e do Estado e nos Juízos Monocráticos das Comarcas de Goiânia e do interior do Estado; com notória especialização em Direito Público e Eleitoral.

Exerceu ainda vários cargos e funções partidárias dentre elas: Membro do Diretório Municipal do PMDB de Goiânia, Secretário do Conselho de Ética do Diretório Regional do PMDB de Goiás e Delegado à Convenção Nacional do PMDB.

Recebeu por seus relevantes serviços prestados, as seguintes homenagens e TÍTULOS HONORÍFICOS:

Palácio Alfredo Nasser - Alameda dos Buritis, nº 231 Setor Oeste, Gab 15
Goiânia-GO CEP: 74.019-900 Telefone: (62) 3221-3105
E-mail: wagnersiqueira@assembleia.go.gov.br / assessoriawagnersiqueira@gmail.com



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



1 – Cidadão honorífico, por relevantes serviços prestados, dos Municípios de SENADOR CANEDO, CALDAZINHA, PETROLINA DE GOIÁS, de CEZARINA, da Cidade de Goiás- CIDADÃO VILABOENSE e de GOIÂNIA-GO.

2- -MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA CONCEDIDA PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, pelos relevantes serviços prestados a este Estado.

3- Honra ao Mérito em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à administração da Justiça no Município, concedido CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO pelos relevantes serviços prestados no exercício da atividade jurídica no Estado de Goiás.

4- Medalha de Honra ao Mérito "ZECA BOMTEMPO"- Construtores do Progresso- Categoria PROFISSIONAL EM DESTAQUE, por relevantes serviços prestados ao Município de Tiros, Estado de Minas Gerais e à família Tireense.

Importante ressaltar a sua participação em entidade de Estudos Técnico-Administrativos e Classistas, como:

1 – Membro Fundador do Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG;

2 – Membro Efetivo do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública – IBAP;

3 - Membro fundador do Instituto Goiano de Direito Eleitoral- IGDE;

4 - Ex- palestrantes da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás- T.R.E.-GO;

Palácio Alfredo Nasser - Alameda dos Buritis, nº 231 Setor Oeste, Gab 15

Goiânia-GO CEP: 74.019-900 Telefone: (62) 3221-3105

E-mail: wagnersiqueira@assembleia.go.gov.br / assessoria.wagnersiqueira@gmail.com

4



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



5 - Ex-Membro da Comissão do Advogado Publicista da OAB-GO;

6- Indicado pela OAB-GO, por duas vezes, na lista sêxtupla para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Goiás, nas vagas do quinto constitucional da Advocacia.

Pelo exposto não há dúvidas que a homenagem se faz justa e necessária, por se tratar de um cidadão que tem sido um grande participante na edificação do povo goiano, o que muito nos orgulha, por acolher em nosso Estado uma pessoa de tanta estima.

Dessa maneira conto, uma vez mais, com o inestimável apoio dos nobres pares para a aprovação unânime desta propositura.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.


WAGNER SIQUEIRA

(Waguinho)

Deputado Estadual



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Lissauea Vilela

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 12 09 / 2017

Presidente:



PROCESSO Nº: 2017003424
INTERESSADO: **DEPUTADO WAGNER SIQUEIRA E OUTROS**
ASSUNTO: Concede Título de Cidadania que especifica. (Dalmy Alves de Faria).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Wagner Siqueira e outros, subscrito por vários outros Parlamentares desta Casa, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor Dalmy Alves de Faria. Nasceu em Tiros – MG, na carreira de advogado, especializou-se em Direito Processual, na UFG, e em Direito Público Eleitoral. As principais atividades profissionais, sociais e políticas foram e continuam sendo exercidas em Goiânia e no Estado de Goiás, onde fez carreira como Advogado de Partido Político e Professor até a década de 80. No Estado de Goiás também construiu a sua Carreira Jurídica na área Partidária, Pública, Municipal e Eleitoral. Sendo atualmente um dos Advogados mais conhecidos e conceituados de sua área. Com livre trânsito entre todas as lideranças políticas dos diversos Partidos Políticos em Goiás.

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e à Goiás, estando, ainda, acompanhado do currículo do agraciado (fl. 03).

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando



uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 389, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOLÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica concedido a **DALMY ALVES DE FARIA** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de Setembro de 2017.


DEPUTADO LISSAUER VIEIRA
Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 3424/17

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 17 / 10 / 2017.

Presidente: